



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.670 /

## "APROVA NOVAS TARIFAS PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o Contrato firmado entre o Município e a empresa concessionária em 26 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO o que foi requerido pelo concessionário dos serviços;

CONSIDERANDO o que foi aprovado pela Comissão Municipal de Transportes Públicos e Tarifas Correlatas, em reunião realizada em 12 de dezembro de 2006,

### DECRETA:

ART. 1º - Fica a empresa Auto Omnibus Circulare Poços de Caldas Ltda. autorizada a reajustar as tarifas de transporte urbano, fixando o preço das passagens em R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos).

§ 1º - As passagens das linhas "Integração/Fazendas" ficam estabelecidas em R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos).

§ 2º - As tarifas ora fixadas vigorarão a partir de 26 de dezembro de 2006.

ART. 2º - Os passes e os vales-transportes já adquiridos no valor de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) terão validade durante 30 (trinta) dias, a contar da vigência deste Decreto.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor em 26 de dezembro de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

  
GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário de Planejamento e Coordenação